



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 47/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2024 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA GRUPO IUPI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº 60092.000240/2023-59

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, neste ato representado pela sua Diretora de Administração e Finanças, a Senhora **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA**, de acordo com a Portaria Casa Civil nº 1.036, de 20 de setembro de 2024 e a delegação de competência, prevista na Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 4.134, de 29 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o artigos 135 e 136 da Lei nº 14.133/2021 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO**

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 103/2024, com base na Convenção Coletiva de Trabalho PA000133/2025, em conformidade com o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Originário.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor mensal passará dos atuais R\$ 38.514,41 (trinta e oito mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), para R\$ 40.541,72 (quarenta mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 486.500,64 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais e sessenta e quatro centavos), conforme abaixo:

QUADRO RESUMO DO VALOR MENSAL E ANUAL DOS SERVIÇOS									
Grupo	CATSER	CBO	Tipo de Serviço	Valor por Empregado R\$	Quantidade Empregados por posto	Valor por Posto R\$	Quantidade de Postos	Valor Mensal dos Serviços R\$	Valor Anual dos Serviços R\$
ÚNICO	8729	4221-05	Recepcionista	4.384,54	1	4.384,54	2	8.769,08	105.228,96
	16578	3515-05	Técnico em Secretariado (Secretária Nível Médio I)	5.169,75	1	5.169,75	4	20.679,00	248.148,00
	14397	5134-25	Copeira	5.416,64	1	5.416,64	1	5.416,64	64.999,68
	14397	5134-05	Garçom/Garçonete	3.649,69	1	3.649,69	1	3.649,69	43.796,28
Valor MENSAL dos Serviços								38.514,41	462.172,92
Valor GLOBAL da Contratação - Prazo de 5 anos									2.310.864,60
REPACTUAÇÃO 2025									
Grupo	CATSER	CBO	Tipo de Serviço	Valor por Empregado R\$	Quantidade Empregados por posto	Valor por Posto R\$	Quantidade de Postos	Valor Mensal dos Serviços R\$	Valor Anual dos Serviços R\$
ÚNICO	8729	4221-05	Recepcionista	4.675,24	1	4.675,24	2	9.350,48	112.205,76
	16578	3515-05	Técnico em Secretariado (Secretária Nível Médio I)	5.412,14	1	5.412,14	4	21.648,56	259.782,72

14397	5134-25	Copeira	5.654,81	1	5.654,81	1	5.654,81	67.857,72
14397	5134-05	Garçom/Garçonete	3.887,87	1	3.887,87	1	3.887,87	46.654,44
Valor MENSAL dos Serviços							40.541,72	486.500,64
Valor GLOBAL da Contratação - Prazo de 5 anos								2.432.503,20

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do presente Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado a partir de 1º de janeiro de 2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 24.325,03 mantendo a proporção de 5% em relação ao valor anual, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 96 da Lei 14.133/21 e Cláusula Décima Primeira do Contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6111 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 – Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa:

ITEM	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA
1	Recepcionista	33.90.37.01 - apoio administrativo, técnico e operacional
2	Técnico em Secretariado (Secretária Nível Médio I)	33.90.37.01 - apoio administrativo, técnico e operacional
3	Copeira	33.90.37.05 - serviços de copa e cozinha
4	Garçom / Garçonete	33.90.37.05 - serviços de copa e cozinha

Código do PTA/2025: 085/25 - Recepcionista, Secretariado, Copeiragem (CR/BE).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

GRACEMERCE CAMBOIM JATOBA E SILVA

Diretora de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **GRACEMERCE CAMBOIM JATOBÁ E SILVA**, **Diretor(a)**, em 22/04/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7944760** e o código CRC **9C72F841**.